



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

**RESOLUÇÃO Nº 186/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 185/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSDB, KELLY PATRÍCIA BARATELA-PSB, JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS-DEM, ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE-PSDB, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E EU, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** – Fica revogada a Resolução n.º 185/2020, de 14 de dezembro de 2020, extinguindo o home-office na Câmara Municipal de Tarumã.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Tarumã, 14 de maio de 2021.**

31º. Ano de Emancipação Política

29º. Ano de Instalação.

  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
VEREADOR-PSDB  
PRESIDENTE

  
**KELLY PATRÍCIA BARATELA**  
VEREADORA-PSB  
VICE-PRESIDENTE

  
**JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS**  
VEREADOR-DEM  
1.º SECRETÁRIO

  
**ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE**  
VEREADOR-PSDB  
2.º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

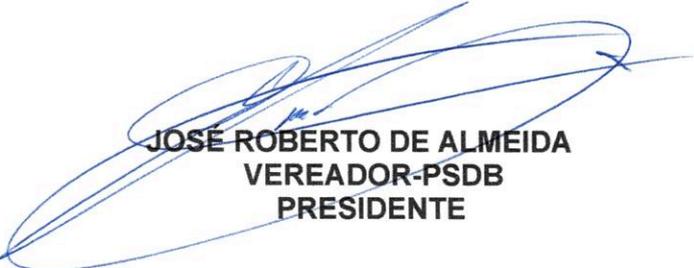
Nobres Edis:

O projeto de resolução “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 185/2020, DE 14 DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Tendo como base a fundamentação de que os servidores municipais, estão em suas atividades presenciais, nesta linha o corpo de servidores desta casa, sendo norteados pelo mesmo estatuto, revogamos a resolução afim de adotar o mesmo regimento do Executivo.

Ademais, a Câmara Municipal possui um quadro de servidores muito enxuto, entendendo esta Mesa que é de extrema necessidade a presença física de cada um deles diariamente para o bom andamento do serviço público.

Certos e convictos de que este Projeto de Resolução representa melhorias à tramitação legislativa, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.



**JOSE ROBERTO DE ALMEIDA**  
VEREADOR-PSDB  
PRESIDENTE



**KELLY PATRÍCIA BARATELA**  
VEREADORA-PSB  
VICE-PRESIDENTE



**JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS**  
VEREADOR-DEM  
1.º SECRETÁRIO



**ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE**  
VEREADOR-PSDB  
2.º SECRETÁRIO